



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 17/08/2018

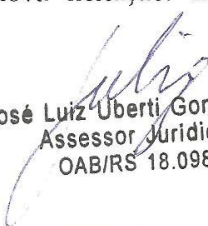
Assunto: Parecer sobre o Pregão Presencial nº 037/2018 - Inabilitação

Trata o presente Parecer sobre Pregão Presencial nº 037/2018 para a contratação de empresa especializada, em serviços de arbitragem para os campeonatos municipais de futebol de campo e futsal 2018.

Conforme Ata nº001/2018 do referido Pregão Presencial nº 037/2018, que houve o comparecimento de duas empresas Associação Santamariense de Árbitros de Futebol-ASAF, CNPJ nº87.685.673/0001-00 e Associação dos Árbitros de Futebol de Alegrete- ASSARFA, CNPJ nº06.329.466/0001-11. Esta última, não estando regular, não sendo considerada credenciada e apta para participar do certame foi considerada descredenciada. Passou-se a abertura da proposta de preço da única licitante legalmente constituída, conforme mapa de lances. A seguir procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora do lote, verificou-se que deixou de apresentar o documentos exigidos no item 7.1.4., letra "b" do instrumentos convocatório, sendo portanto, declarada inabilitada. Não houve interesse em recorrer por parte dos licitantes presentes.

Diante da decisão acima mencionada e com base no art. 3º da Lei 8.666/93, opino para que seja homologada e, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



### DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Diante dos fatos, acato a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio quanto ao descredenciamento da Associação dos Árbitros de Futebol de Alegrete – ASSARFA e inabilitação da Associação Santamariense de Árbitro de Futebol – ASAF, e acolho o parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr José Luiz Uberti Gonçalves, com base no art. 3º da Lei 8.666/93 opino pelo arquivamento do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2018.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL